



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

PARECER ____/ 2018

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, sobre o Projeto de Lei Ordinária n.º 384/2017, Dispõe sobre a ampliação do atendimento dos Agentes Comunitários de Saúde ao ambiente escolar da Rede Municipal de Ensino do Recife. Pela APROVAÇÃO.

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, recebeu para análise e emissão de parecer: o **Projeto de Lei Ordinária nº 384/2017**, de autoria da Vereadora Michelle Collins.

Tendo sido convocado para exercer a relatoria, o membro efetivo desta Comissão: Vereadora Aimée Carvalho.

RELATÓRIO

Trata-se do projeto de lei ordinária nº 384/2017, o qual prevê a atuação do Agente Comunitário de Saúde no âmbito da Rede Municipal de ensino do Recife, por meio de visitas as escolas e práticas educativas conforme ações gerais do Sistema Único de Saúde.

A previsão legal ainda determina, que deve ser garantida pela Secretaria Municipal de Ensino, o acesso ao ambiente escolar por esses Agentes de Saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

Quando em pauta, nos termos regimentais a propositura não recebeu emendas.

Nos termos do art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm agora à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, para análise e emissão de Parecer.

ANÁLISE:

A escola é um lugar onde aprendemos sobre os mais diferentes assuntos; consistindo portanto, em um local onde adquirimos conhecimentos importantes para todos os âmbitos da nossa vida.

Diante da importância da escola na formação de um cidadão, é fundamental que a saúde seja abordada em sala de aula. Ensinar aos alunos noções básicas de higiene, estimulá-los a trabalhar o corpo e a mente e fornecer conhecimento sobre as várias doenças que atingem os seres humanos é uma forma de melhorar a qualidade de vida de toda a população.

Nesse aspecto, é imprescindível a atuação do Agente Comunitário de Saúde no ambiente escolar, o qual poderá dentre entre outros pontos: orientar os alunos para uma alimentação saudável; estimular a prática de atividades físicas; promover atividades que ajudem nas relações interpessoais; orientar para que os alunos não se exponham a situações que possam afetar sua saúde; enfim, promovendo a conscientização sobre a necessidade de uma vida saudável.

Desta forma vê-se bastante oportuno o projeto de lei em análise, que mediante ações educativas, contribuirá para a prevenção às doenças e promoção da saúde aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

DO VOTO



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

Ante o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária 384/2017.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária 384/2017, de autoria da vereadora Michelle Collins.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 23 de Maio de 2018.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vereadora Professora Ana Lúcia
Presidente

Vereador Renato Antunes
Vice-Presidente

Vereadora AIMÉE CARVALHO
Membro Efetivo (Relatora)